

DECRETO Nº 130/2021 – 31 DE MAIO DE 2021.

Decreta **LUTO OFICIAL** e **PONTO FACULTATIVO**, honras fúnebres no Município de Pacajá/PA, pelo período de 2 (dois) dias, de 31/05/2021 à 01/06/2021, em virtude do falecimento de **NIVALDO BARBOSA DE BRITO**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais, e, com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o falecimento do Senhor **NIVALDO BARBOSA DE BRITO**, popularmente conhecido como **CIDINHO**, neste dia 31 do corrente mês, o consternamento geral da comunidade Pacajaense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de seu cidadão de bem;

**CONSIDERANDO** o legado deixado aos familiares e amigos, e finalmente, que é dever do Poder Público Pacajaense render justas homenagens aquele que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

**DECRETA:**

**Art. 1º. LUTO OFICIAL e PONTO FACULTATIVO**, por 2 (dois) dias, contados a partir desta data, no Município de Pacajá, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Senhor **NIVALDO BARBOSA DE BRITO**, que em vida contribuiu com o desenvolvimento do Município de Pacajá.

**Art. 2º.** Todas as repartições municipais ficam fechadas, **exceto** aquelas que prestam serviços essenciais, tais como o Hospital, Unidades Básicas de Saúde ou outros serviços básicos na Limpeza Pública e os que estejam funcionando em regime de plantão.

**Art. 3º.** Este **DECRETO** entra em vigor na presente data, bem como no mural da prefeitura e sua publicação nos órgãos de imprensa oficiais ocorrerá no próximo dia útil.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá – Pará, aos 31 dias do mês de maio de 2021.

ANDRE RIOS DE REZENDE:04681721140  
Assinado de forma digital por ANDRE RIOS DE REZENDE:04681721140  
Dados: 2021.05.31 15:06:26 -03'00'

**ANDRÉ RIOS DE REZENDE**  
Prefeito Municipal de Pacajá